

matrícula Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ficha

28.373

1

São Paulo, 07 de

MAIO

de 1982.

IMÓVEL: UM TERRENO, com a área de 109,70m², desmembrado do -
prédio nº 68 da rua São Leopoldo, no 10º Subdistrito - BELEN
ZINHO, que assim se descreve: situado a 27,40ms, do alinha-
mento da rua São Leopoldo (lado direito de quem da rua olha-
para o terreno), mede 5,00ms, na divisa com o prédio nº 66, -
da mesma rua, e para quem do prédio nº 66 olha para o terre-
no; mede do lado esquerdo, 5,00ms, daí, dobra à esquerda e
segue por 2,00ms, dobra novamente à esquerda e segue por - -
12,10ms, confinando nessas duas linhas, com o prédio nº 68 e
com propriedade de Caetano Coranci, no fim dessa linha vira-
à direita e segue por 7,00ms, e confina com propriedade de
Caetano Coranci, do lado direito, onde confina com o prédio -
nº 66 da mesma rua, mede 17,10ms.

CONTRIBUINTE: Nº 026.034.0042 (área maior)

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO FERREIRA BASTOS, do comércio, -
R.G. nº 1.948.435-SP, e sua mulher NILZA APARECIDA LOPES BAS
TOS, do lar, RG.nº 4.690.653-SP e CIC.nº 701.518.738/87, bra
sileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da
Lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua
São Leopoldo, nº 68.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 da Matrícula nº 1.057, deste Cartó-
rio.

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivente Autorizado

R.01-M 28.373, em 07 DE MAIO DE 1.982.

Por escritura de 16.04.1.979, (livro 2.705, fls.145), lavra-
da no 19º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários-
acima qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita a PEDRO RO-
DRIGUES, brasileiro, do comércio, RG.nº 1.423.837-SP, e
CIC.nº 326.352.228/00, casado pelo regime da comunhão de
bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA VIEIRA RODRIGUES, do-
miciliado e residente nesta Capital, à rua São Leopoldo, nº
66, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$100.000,00. Valor Venal
Cr\$645.346,80 aproximadamente.

REGISTRADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivente Autorizado

(continua no verso)

28.373

verso

R.02 M.28.373, em 05 de OUTUBRO de 1.984.

Por escritura de 17/08/1.984 (lvº.1.653, fls.59vº), lavrada no 23º. Cartório de Notas desta Capital, PEDRO RODRIGUES, já qualificado, e sua mulher MARIA VIEIRA RODRIGUES, R.G. nº.. 6.983.090-SSP/SP, do lar, brasileira, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF sob nº.326.352.228-00, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua São Leopoldo nº.66, TRANSMITIRAM por venda feita a HUANG CHAO HUNG, RG nº.4.652.418-SSP/SP, CPF nº.346.240.158-00, do comércio, e sua mulher HUANG CHEN LEE LEE, R.G. nº.. 4.206.066-SSP/SP, CPF nº.897.781.388-34, do comércio, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, a rua São Leopoldo nº.130, o IMÓVEL pelo valor de C r \$... \$9.000.000,00.

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Escritor Autorizado

R.03 M.28.373, em 05 de OUTUBRO de 1.984.

Pela escritura supra, os adquirentes do R.02, DERAM aos vendedores do mesmo R.02, PEDRO RODRIGUES, e sua mulher MARIA VIEIRA RODRIGUES, já qualificados, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL constante desta e da matrícula nº.. 5.192, para garantia da dívida de Cr\$55.000.000,00 que será paga da seguinte forma: Cr\$15.000.000,00, sem juros ou correção monetária, através de 3 parcelas mensais, iguais, do valor de Cr\$5.000.000,00 cada uma, com vencimentos para os dias 13/09/1.984, 13/10/1.984 e 13/11/1.984, e C r \$..... \$40.000.000,00 através de 20 prestações mensais, sucessivas e iguais, sem juros, nem correção monetária, de C r \$..... \$2.000.000,00 cada uma, com vencimento a primeira delas, a partir de 13/12/1.984. JUROS DE MORA: 1% ao mês: MULTA: 10% além da correção monetária equivalente à variação das ORTNs.

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Escritor Autorizado

- continua na ficha 2 -

de São Paulo

Operador Nacional GERAL
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveismatrícula
28.373ficha
2

São Paulo, 07 de Maio

de 1982.

(continuação da matrícula nº 28.373)

R.04- em 26 de Abril de 1.988.

Por escritura de 01/07/1.987, (livro 953, fls. 66), constante de certidão expedida em 08/04/1.988, re-ratificada por outra de 18/03/1.988, (livro 963, fls.37), ambas lavradas no 18º Cartório de Notas desta Capital, HUANG CHAO HUNG, e sua mulher, HUANG CHEN LEE LEE, já qualificados, TRANSMITIRAM, por venda feita a 1)- RICHARD CHENG TSU FU, brasileiro, industrial, RG. nº 9.335.762-SSP/SP., CIC. nº 665.838.298-00, casado com TSAI MEI SHIEH, brasileira, do comércio, RG. sob o nº 12.823.349, CIC. nº 674.682.178/15, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Bela Cintra nº 1.786, apto 141; 2)- CARLOS CHAUGN FAN LIN, industrial, brasileiro, RG nº 16.391.524-SSP/SP., CIC. nº 041.819.368-13, casado com VERA SIMÃO LIN, brasileira, do lar, RG. nº 12.901.532-SSP/SP. CIC. nº 0291772218/80, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residente e domiciliado, na Travessa Expedicionário Cabo Miyazato, nº 63, na cidade de Suzano, deste Estado, o IMÓVEL, pelo valor de Cz\$. 57.408,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oito cruzados).

REGISTRADO POR:-ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

* * * * *

Av. 05, em 07 de FEVEREIRO de 2011.

Procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 102.8, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, à vista dos Títulos Judiciais datados de 26 de novembro de 2010, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, para constar que, nos autos da Ação Cautelar Inominada movida pela FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, Processo nº 0069209-31.2010.8.13.0596 (0596 10 006920-9), foi decretada a indisponibilidade dos bens de RICHARD CHENG TSU FU, qualificado no item "1" do R. 04, desta matrícula.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO*****
(continua no verso)

matrícula

28.373

ficha

02

verso

Av. 06, em 14 de julho de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 362.120 de 08/07/2015).

Do Mandado nº 8212.2015.00275 de 15/01/2015 e do Auto de Penhora e Depósito de 10/04/2015, ambos expedidos pela 12ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de 1º Grau - Subseção Judiciária em São Paulo, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal (processo nº 0028279-64.2014.403.6182, oriundo da Carta Precatória nº 00282796420144036182 do Juízo de Direito da 1ª Vara do Anexo Fiscal de Suzano, deste Estado), na qual figuram como **exequente**: FAZENDA NACIONAL, e como **executado**: RICHARD CHENG TSU FU casado com TSAI MEI SHIEH, qualificado no item "1" do R.04, verifica-se que a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado pertencente ao executado (além de outra), foi **PENHORADA**. Sendo de R\$81.694,21 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), o valor da dívida em 18/02/2014.

Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 07, em 08 de agosto de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 396.617 de 27/07/2017).

Do Mandado nº 8210.2016.02860 de 29/08/2016 e do Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de 08/09/2016, ambos expedidos pelo D. Juízo de Direito da 10ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de 1º Grau - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo, Capital, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 0032799-96.2016.403.6182, oriundo da Carta Precatória de 30/03/2015 e do Título Judicial de 18/07/2017, extraídos do processo nº 0531390-37.2009.8.13.0596, expedidos pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais), na qual figuram como **exequente**: FAZENDA NACIONAL e como **executado**: RICHARD CHENG TSU FU, casado com TSAI MEI SHIEH, qualificado no item 1 do R.04, e outra, verifica-se que a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado (juntamente com a metade ideal do imóvel objeto da matrícula nº 5.192), foi **PENHORADA**. Sendo de R\$2.412.039,15 (dois milhões, quatrocentos e doze mil e trinta e nove reais e quinze centavos), o valor da dívida em 13/01/2015.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 08, em 14 de dezembro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 457.791 de 10/12/2020).

À vista do Protocolo nº 202012.1009.01427148-IA-830 de 10/12/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00022007020065020492, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de RICHARD

(continua na ficha 03)

matrícula

28.373

ficha

03

14 de dezembro de 2020

São Paulo,

CHENG TSU FU, CPF/MF nº 665.838.298-00, qualificado no item "1" do R. 04.

selo: 124594331CM000340682HO20L

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: -

Av. 09, em 15 de março de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 463.452 de 11/03/2021).

À vista do Protocolo nº 202103.1015.01523517-IA-880 de 10/03/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01563001520085020491, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **RICHARD CHENG TSU FU**, CPF/MF nº 665.838.298-00, qualificado no item "1" do R.04.

selo: 124594331JW000382545NX21W

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: -

Av. 10, em 04 de maio de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 466.278 de 26/04/2021).

À vista do Protocolo nº 202104.2314.01593440-IA-091 de 23/04/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00755006820065020491, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **RICHARD CHENG TSU FU**, CPF/MF nº 665.838.298-00, qualificado no item "1" do R.04.

selo: 124594331BY000403990TT21O

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: -

Av. 11, em 03 de setembro de 2021.

À vista do Protocolo nº 202104.2611.01595480-IA-400 de 26/04/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista

(continua no verso)

no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00324009420055020492, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **RICHARD CHENG TSU FU**, CPF/MF nº 665.838.298-00, qualificado no item "01" do R.04.

selo: 1245943J4CL000467774BQ215

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: - _____

Av. 12, em 13 de setembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 475.960 de 06/09/2021).

À vista do Protocolo nº 202109.0222.01801834-IA-910 de 02/09/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00231000920085020491, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **RICHARD CHENG TSU FU**, CPF/MF nº 665.838.298-00, qualificado no item "01" do R.04.

selo: 124594331TB000472753QU210

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: - _____

Av. 13, em 23 de maio de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 494.136 de 13/05/2022).

À vista do Protocolo nº 202205.1213.02141712-IA-260 de 12/05/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00312508420148130596 da 1ª Vara Cível Criminal e de Execuções Penais de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais – Superior Tribunal de Justiça de Minas Gerais, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **RICHARD CHENG TSU FU**, CPF/MF nº 665.838.298-00, qualificado no item "01" R. 11.

> selo: 124594331RP000628755SA22P

(continua na ficha 04)

matrícula

28.373

ficha

04

23 de maio de 2022

São Paulo,

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: -

Av. 14, em 25 de setembro de 2024- (PRENOTAÇÃO n.º 571.873 de 16/09/2024).

Da Certidão expedida em 15/09/2024, pelo D. Juízo de Direito da 9ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraída da Ação de Execução Fiscal (**processo n.º 0057245-08.2012.4.03.6182**), na qual figuram como **exequente**: FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF n.º 00.394.460/0216-53; e como **executado**: RICHARD CHENG TSU FU, já qualificado, verifica-se que **a parte ideal correspondente a 25% do imóvel matriculado (juntamente com a parte ideal do imóvel objeto da matrícula n.º 5.192) foi PENHORADA**. Sendo de R\$137.299,53 (cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado **RICHARD CHENG TSU FU**.

selo: 124594331BV001183865DT2417

Clayton M. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: -

Av. 15, em 28 de outubro de 2024- (PRENOTAÇÃO n.º 575.372 de 21/10/2024)

À vista do Protocolo n.º 202410.2110.03653475-IA-540 de 21/10/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n.º 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n.º 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n.º 00228692920108130596 da 2ª Vara Cível Criminal e da Infância e da Juventude de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **RICHARD CHENG TSU FU**, CPF/MF n.º 665.838.298-00, qualificado no item "1" do R.04.

selo: 124594331UJ001206575FA248

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: -